



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

26 / 01 / 2022

AUTOGRAFO

EM

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº _____
DE _____ DE JANEIRO DE 2022.

João Pavan

APROVADO EM

Presidente

Dispõe: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTATE DA LEI N.º 1.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial por Excesso no valor de **R\$ 321.428,77 (Trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)** no Orçamento vigente, vinculado na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

0208 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Tu
020801 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
27 Desporto e Lazer
27813 Lazer
27.813.1011 Fomento à Cultura, Lazer e Esporte

27.813.1011.2046.0005 PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE
295 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 171.428,77
0.1.701 002.280 CV 366/PGE-21 REFORMA PORTAL DA CIDADE

27.813.1011.2046.0006 ESTÁDIO EVERALDO FRANZOI
297 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 50.000,00
0.1.701 002.276 CV 386/PGE/2021 - AQ GRAMAS

27.813.1011.2046.0000 Desenvolvimento de Ativ. Esportivas Recreativas e de Lazer
294 4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÃO.....R\$ 100.000,00
0.1.701 002.277 CV 216/DER-RO - CONST PISTA DE MANOBRA

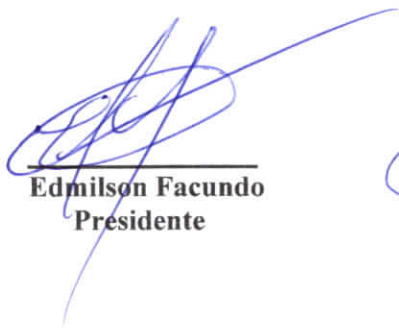


***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

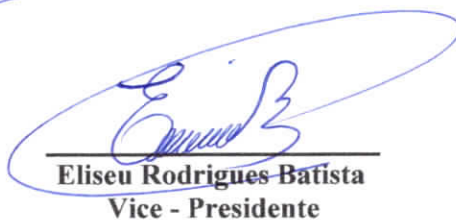
Art. 2º Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado através Convênio CV 366/PGE-21 REFORMA PORTAL DA CIDADE, CV 386/PGE/2021 - AQ GRAMAS e CV 216/DER-RO - CONST PISTA DE MANOBRA em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 25 de janeiro de 2022.



Edmilson Facundo
Presidente



Eliseu Rodrigues Batista
Vice - Presidente



José Roberto de Oliveira
2º - Secretário



Elissandra Silva Queiroz
Vereadora/1ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO